

ANANKE ALUMINA S.A.

CNPJ/MF nº 12.334.012/0001-31 - NIRE nº 33.3.0029451-1
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2019. 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 30 de abril de 2019, às 10:00 horas, na sede da Ananke Alumina S.A. ("Companhia"), localizada no Estado e na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo nº 228, sala 713 (parte), CEP: 22250-145. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), em função da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. PRESENÇA E QUÓRUM:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Foi dispensada a presença dos administradores da Companhia, bem como do representante dos auditores independentes, nos termos do artigo 134, §2º da Lei das Sociedades por Ações. **4. MESA:** Presidente: Sra. Cristina Ribeiro Leite Mirilli. Secretária: Sra. Walkiria Mosella. **5. PUBLICAÇÕES:** Os resultados financeiros da Companhia foram publicados nos jornais 'Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro' e 'Diário Comercial' no dia 25 de abril de 2019. **6. ORDEM DO DIA:** (1) Examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (2) Examinar, discutir e deliberar sobre a destinação do resultado do exercício do ano referido; (3) Aprovar a remuneração fixa anual dos administradores da Companhia. **7. DELIBERAÇÕES:** Os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem reservas, as matérias abaixo, bem como a lavratura da presente ata na forma sumária, de acordo com os termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações: **7.1.** As demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. **7.2.** Uma vez aprovadas as contas sem restrições, conforme deliberação constante do item 7.1 acima, os acionistas aprovaram a destinação do prejuízo líquido verificado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, conforme proposto pelos Diretores da Companhia na Proposta para Destinação do Resultado do Exercício Social, enviada ao Conselho de Administração da Companhia. Desta forma, o prejuízo líquido apurado no exercício de 2018, no valor total de R\$536.730.825,61 (quinhentos e trinta e seis milhões, setecentos e trinta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), para o qual propõe-se a seguinte destinação: **I - Absorção do Prejuízo:** Com base no artigo 189 da lei 6.404/76 a Diretoria propõe a absorção do prejuízo líquido ajustado no valor de R\$536.730.825,61 (quinhentos e trinta e seis milhões, setecentos e trinta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), utilizando-se o saldo da reserva de dividendos não distribuídos no valor de R\$150.494.238,76 (cento e cinquenta milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), e o saldo da reserva legal no valor de R\$26.481.085,70 (vinte e seis milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, oitenta e cinco reais e setenta centavos), perfazendo o valor total de R\$176.975.324,46 (cento e setenta e seis milhões, novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), os quais são abatidos do prejuízo total, restando R\$359.755.501,15 (trezentos e cinquenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e um reais e quinze centavos) a serem incorporados à conta de prejuízos acumulados. **II - Dividendos:** Considerando que a Companhia não teve lucro líquido durante o referido exercício social, não haverá distribuição de dividendos, pagamento de juros líquidos ou qualquer outra forma de remuneração aos acionistas. **7.3.** Conforme Instrumento de Usufruto anexo, a acionista Hydro Aluminium Brasil Investment B.V. instituiu em usufruto seu direitos patrimoniais e financeiros decorrentes de suas ações na Companhia para a acionista Hydro Alunorte B.V. Portanto, a distribuição dos dividendos e obrigatórios e adicionais definidos no item 7.2. acima serão pagos integralmente à acionista Hydro Alunorte B.V. **7.4.** A remuneração fixa anual dos administradores para o exercício de 2019 no montante de até R\$40.000,00 (quarenta mil reais), a qual será individualizada pela Diretoria da Companhia. **8. ENCERRAMENTO:** Como nada mais havia a ser tratado, o Presidente encerrou os trabalhos, lavrando a presente Ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, quais sejam: **Hydro Alunorte B.V.** e **Hydro Aluminium Brasil Investment B.V.** Confere com original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, 30 de abril de 2019. **Cristina Ribeiro Leite Mirilli** - Presidente; **Walkiria Mosella** - Secretária. **Certidão** - Jucerja - Registrada sob o nº 00003612814 em 15/05/2019. **Bernardo F. S. Berwanger** - Secretário-Geral.

Id: 2182497

MIRACEMA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

CNPJ 24.944.194/0001-41 - NIRE 33.300.3202.37
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 2019. Data, Hora e Local: Realizada às 10:00 horas do dia 29 de abril de 2019, na sede social da Companhia, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça XV de Novembro, nº 20, sala 602 (parte), Sup. R. Mercado, 12, Centro. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada a publicação de editais, em conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 11, caput, do Estatuto Social, o Sr. Marco Antônio Resende Faria, que convidou a mim, Srta. Bárbara da Cunha Xavier, para secretária-ia. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a constituição e outorga da cessão fiduciária pela Companhia em favor dos titulares das debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série"), emitidas, no âmbito da 6ª (sexta) emissão ("Emissão") de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, sendo a primeira série da espécie quirografia e a segunda série da espécie com garantia real, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. ("Debêntures") e "Emissora", respectivamente), representados pelo Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"). **Deliberação:** Após a discussão da matéria, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, decidiram: (1) Aprovar a constituição e outorga da Cessão Fiduciária pela Companhia, em favor dos titulares das Debêntures da Segunda Série, emitidas, no âmbito da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, sendo a primeira série da espécie quirografia e a segunda série da espécie com garantia real, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., representados pelo Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., da totalidade dos direitos creditórios (1) emergentes do Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 017/2016-ANEEL, celebrado em 27 de junho de 2016, entre a União, representada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, e a Companhia, e seus posteriores aditivos; (2) provenientes do Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão nº 06/2016, firmado entre a Companhia e o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS ("ONS"), em 15 de agosto de 2016, e seus posteriores aditivos ("CPST"); (3) provenientes dos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão, celebrados entre o nos, a Companhia e as usuárias do sistema de transmissão ("CUSTs"), compreendendo, mas não se limitando: (a) o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo poder concedente à Companhia, incluído o direito de receber todas as indenizações pela extinção da concessão outorgada nos termos dos Contratos de Concessão; (b) os direitos creditórios da Companhia, provenientes da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, previstos nos Contratos de Concessão, no CPST e nos CUSTs, inclusive a totalidade da receita proveniente da prestação dos serviços de transmissão; (4) todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, das Garantidoras que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, decorrentes do Contrato de Concessão, do CPST e dos CUSTs, ou decorrentes, a qualquer título, da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica pela Companhia; (5) os direitos creditórios de conta vinculada na qual serão depositados todos os recursos provenientes dos direitos cedidos nos itens (1), (2), (3) e (4) desta Cláu-

sula ("Conta Vinculada" e "Cessão Fiduciária", respectivamente), nos termos e condições a serem estabelecidos no "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Emissora, a Companhia, a Mariana Transmissora de Energia S.A. e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, ("Contrato de Cessão Fiduciária"). Autorizar a diretoria da Companhia a firmar todos os documentos necessários, bem como praticar todos os atos necessários para a constituição e outorga da Cessão Fiduciária, incluindo celebrar o Contrato de Cessão Fiduciária. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos. Em seguida, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. Assinaturas: Sr. Marco Antônio Resende Faria, Presidente. Srta. Bárbara da Cunha Xavier, Secretária. Acionistas: Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. e Marco Antônio Resende Faria. Confere com a original, lavrada em livro próprio. Bárbara da Cunha Xavier - Secretária. JUCERJA. Certifico o arquivamento em 08/05/2019 sob o número 00003604396. **Bernardo F. S. Berwanger** - Secretário Geral.

Id: 2182377

IDEIASNET S.A.

CNPJ/MF Nº 02.365.069/0001-44 - NIRE Nº 3.330.016.719-6
Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 02/05/2019. (1) Data, Horário e Local: Aos 02/05/2019, às 12h, por teleconferência, foi realizada Reunião de Conselho de Administração da Ideiasnet S.A. ("Ideiasnet" ou "Cia."). **(2) Mesa:** O Sr. Carlos Eduardo Reis da Matta assumiu a presidência da reunião e nomeou a mim, Bernardo Werther de Araujo para secretária-ia. **(3) Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração, Srs. Carlos Eduardo Reis da Matta, Ronaldo Esteves Borgerth Teixeira, Bernardo Werther de Araujo, Martin Edward Patterson, Chad Randall Hollingsworth e Pedro Henrique Faria de Moraes, e os diretores Srs. Sami Amine Haddad e Renata Cristina Saettler Reis. **(4) Ordem do Dia:** Deliberar sobre: i. a nomeação do Presidente do Conselho de Administração da Cia.; ii. a eleição dos membros da Diretoria da Cia. para um mandato unificado de 1 ano; e iii. a eleição dos membros do Comitê de Remuneração da Cia. para um mandato unificado de 1 ano. **(5) Deliberações Tomadas pela Unanimidade dos Presentes:** i. Foi aprovada a nomeação do Sr. Carlos Eduardo Reis da Matta como Presidente do Conselho de Administração da Cia.. ii. Foi aprovada a reeleição dos seguintes senhores como membros da Diretoria da Cia., os quais tomam posse em seus cargos no mesmo ato, mediante assinatura no livro próprio, para exercer os respectivos mandatos pelo período de 1 ano ou até a posse de seus sucessores, declarando que não se encontram impedidos de exercer a administração da Cia., por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade: **(a) Sami Amine Haddad**, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado na Rua Visconde de Pirajá, nº 495, sala 901 parte, Ipanema/RJ, RG nº 129.095.45-1 (IFP-RJ) e CPF/MF nº 024.817.717-61, como Diretor Presidente e de Relações com Investidores, acumulando, na forma do Estatuto Social da Cia., a responsabilidade pela gestão de risco e pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, e da Instrução CVM 558/2015, e ainda, por força do art. 10 da Instrução CVM 301/1999, a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações relativas à prevenção e combate à lavagem de dinheiro; e **(b) Renata Cristina Saettler Reis**, brasileira, engenheira, casada, domiciliada na Rua Visconde de Pirajá, nº 495, sala 901 parte, Ipanema/RJ, RG nº 912.784 (SSP-ES) e CPF/MF nº 009.666.117-80, como Diretora Administrativa Financeira, acumulando, na forma do Estatuto Social da Cia., a responsabilidade pela administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestão de recursos, conforme estabelecido na Instrução CVM 558/2015. iii. Foi aprovada a eleição dos Srs. Carlos Eduardo Reis da Matta, Ronaldo Esteves Borgerth Teixeira e Chad Randall Hollingsworth como membros do Comitê de Remuneração da Cia. para um mandato de 1 ano. **(6) Encerramento:** Findos os assuntos da Reunião do Conselho de Administração da Ideiasnet, e nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. RJ, 02/05/2019. Assinaturas: Carlos Eduardo Reis da Matta, Presidente; Bernardo Werther de Araujo, Secretário; Ronaldo Esteves Borgerth Teixeira, Martin Edward Patterson, Chad Randall Hollingsworth e Pedro Henrique Faria de Moraes. **Bernardo Werther de Araujo** - Secretário da Mesa. JUCERJA em 09/05/2019 sob o nº 3606150. **Bernardo F. S. Berwanger** - Secretário.

Id: 2182405

FABRIMAR S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ/MF nº 33.064.262/0001-79 - NIRE nº 33.3.0001753-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019

1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 29 de abril de 2019, às 9h, na sede da Fabrimar S.A. Indústria e Comércio ("Companhia"), localizada na Rodovia Presidente Dutra, nº 1362, Pavuna, CEP 21535-502, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. **2. Convocações e Presenças:** A assembleia foi devidamente convocada conforme edital publicado nos seguintes jornais: Monitor Mercantil (dias 27, 28 e 29 de março de 2019, nas páginas 30, 07 e 06, respectivamente) e Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (dias 27, 28 e 29 de março de 2019, nas páginas 105, 72 e 286, respectivamente), e mediante Carta Registrada devidamente enviados aos acionistas que assim o solicitaram por escrito, em cumprimento ao disposto no Artigo 124 da Lei nº 6.404/1976. Os trabalhos foram instalados com a presença de 100% (cem por cento) dos acionistas da Companhia, conforme atestam os registros e as assinaturas ao final desta Ata na lista de presença de acionistas, e a acionista Tigre Participações em Metais Sanitários Ltda., representada por seus Diretores Otto Rudolf Becker Von Sothen e Vivianne Cunha Valente. Atendendo ao disposto no Artigo 134, § 1º da Lei nº 6.404/1976, compareceu à assembleia o Diretor Presidente da Companhia, Sr. Carlos Eduardo Teruel e o Sr. Alexandre Rubio (CRC nº 1SP223361/O-2) representante legal da empresa de auditoria independente Ernst & Young. **3. Publicações:** (i) Aviso aos Acionistas informando a disposição dos documentos a que alude o Artigo 133, da Lei nº 6.404/76, relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 2018, publicado no Monitor Mercantil (dias 27, 28 e 29 de março de 2019, nas páginas 30, 07 e 06, respectivamente) e Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (dias 27, 28 e 29 de março de 2019, nas páginas 105, 72 e 286, respectivamente); e (ii) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, Balanço Patrimonial, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Monitor Mercantil, em 29 de março de 2019, páginas 64 e 66, respectivamente. **4. Composição da Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 128, da Lei nº 6.404/1976, o Sr. Carlos Eduardo Teruel, que convidou o Sr. Filipe Bodenmuller para secretária-ia. **5. Ordem do Dia:** (i) Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras, Balanço Patrimonial e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, acompanhadas do parecer emitido pela EY (Ernst & Young), auditores independentes contratados pela Companhia; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado e distribuição de dividendos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (iii) Reeleição dos membros do Conselho de Administração, tendo em vista expiração dos respectivos mandatos; e (iv) Fixar a remuneração anual global dos Administradores (i.e., Conselho de Administração e Diretoria) da Companhia. **6. Deliberações:** Os acionistas deliberaram sobre os assuntos constantes da ordem do dia, conforme abaixo: (i) Após exame e discussão, os Acionistas aprovaram por unanimidade e sem ressalvas, as Demonstrações Financeiras, o relatório anual da Administração, o Balan-

ço Patrimonial e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (ii) Os acionistas aprovaram por unanimidade e sem ressalvas, tendo em vista o resultado do exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2018, que não haverá destinação de resultado do exercício e distribuição de dividendos; (iii) Aprovada, por unanimidade e sem ressalvas, a reeleição dos membros para o Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 01 (um) ano, estendível até 30 de Abril de 2020, extensivo até a data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2019, o qual fica constituído pelos seguintes membros: na qualidade de Presidente do Conselho de Administração o Sr. **Otto Rudolf Becker Von Sothen**, brasileiro, casado, industrial, portador de Cédula de Identidade nº 54.987.308-9 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 708.432.957-91, com endereço profissional na Rua Xavantes, nº 54, Bairro Atiradores, CEP 89.203-900, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina; na qualidade de Conselheira a Sra. **Vivianne Cunha Valente**, brasileira, solteira, industrial, portadora de Cédula de Identidade nº 50.198.929-2 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob o nº 565.955.735-04, com endereço profissional na Rua Xavantes, nº 54, Bairro Atiradores, CEP 89.203-900, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina; na qualidade de Conselheiro o Sr. **Alencar Guilherme Lehmkuhl**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 3344910 (SSP/SC), inscrito no CPF/MF sob o nº 936.145.789-68, com endereço profissional na Rua Xavantes, nº 54, Bairro Atiradores, CEP 89.203-900, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina; na qualidade de Conselheiro o Sr. **Douglas Robinson Martins**, brasileiro, casado, industrial, portador de Cédula de Identidade nº 04.041.822-0 (DENATRAN-RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 701.848.447-20, com endereço profissional na Rodovia Presidente Dutra, nº 1362, Pavuna, CEP 21535-502, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; na qualidade de Conselheiro o Sr. **David Robinson Martins**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04.740.073-4 (DENATRAN-RJ), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 856.475.197-68, com endereço profissional na Rodovia Presidente Dutra, nº 1362, Pavuna, CEP 21535-502, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; e na qualidade de Conselheiro Independente o Sr. **Eduardo de Mesquita Souza**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.372.017-70; portador da Cédula de Identidade nº RG 08.474.172-9 IFP, com endereço profissional na Rodovia Presidente Dutra, nº 1362, Pavuna, CEP 21535-502, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. Os Conselheiros, ora reeleitos, declaram desde já, sob as penas da lei que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, nem foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Os Conselheiros tomam posse nesta data por meio de assinatura do respectivo termo de posse que será arquivado na sede da Companhia. (iv) Os acionistas aprovaram por unanimidade e sem ressalvas, a fixação das verbas globais e anuais destinadas à remuneração dos Administradores para o exercício social de 2019, no montante de até R\$ 1.272.000,00 (um milhão e duzentos e setenta e dois mil reais), que compreendem a remuneração fixa e será distribuído de acordo com as responsabilidades assumidas, ao tempo dedicado à Companhia e competência profissional de cada Administrador também as vantagens ou benefícios de qualquer natureza que eventualmente vierem a ser concedidos, reajustadas de acordo com a política de remuneração adotada pela Companhia e que serão atribuídas aos seus respectivos membros na forma que vier a ser deliberada pelo Conselho de Administração. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata contendo o sumário dos fatos ocorridos, a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada pela Mesa, pelos acionistas e demais presentes. Assinaturas: Mesa: Carlos Eduardo Teruel - Presidente; Filipe Bodenmuller - Secretário; Carlos Eduardo Teruel - Diretor Presidente da Companhia; Alexandre Rubio - representante legal da auditoria externa independente Ernst & Young; Acionistas: Tigre Participações em Metais Sanitários Ltda. p. Otto Rudolf Becker Von Sothen e Vivianne Cunha Valente; David Robinson Martins; Douglas Robinson Martins, e Diana Martins Servera. Mesa: Carlos Eduardo Teruel - Presidente; Filipe Bodenmuller - Secretário; Carlos Eduardo Teruel - Diretor Presidente da Companhia; Alexandre Rubio - Ernst & Young. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o arquivamento em 17/05/2019 sob o número 00003615877. Protocolo 00-2019/280945-8. Data do protocolo: 15/05/2019.

Id: 2182558

MARIANA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

CNPJ 19.486.977/0001-99 - NIRE 33.3.0031060-6

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 2019. Data, Hora e Local: Realizada às 10:30 horas do dia 29 de abril de 2019, na sede social da Companhia, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça XV de dezembro, nº 20, sala 602 (parte), Centro. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada a publicação de editais, em conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme alterada. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 11, caput, do Estatuto Social, o Sr. Marco Antônio Resende Faria, que convidou a mim, Srta. Bárbara da Cunha Xavier, para secretária-ia. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a constituição e outorga da cessão fiduciária pela Companhia em favor dos titulares das debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série"), emitidas no âmbito da 6ª (sexta) emissão ("Emissão") de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, sendo a primeira série da espécie quirografia e a segunda série da espécie com garantia real, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. ("Debêntures") e "Emissora", respectivamente), representados pelo Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"). **Deliberação:** Após a discussão das matérias, os acionistas deliberaram aprovar por unanimidade aprovar a constituição e outorga da Cessão Fiduciária pela Companhia em favor dos titulares das Debêntures da Segunda Série, emitidas no âmbito da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, sendo a primeira série da espécie quirografia e a segunda série da espécie com garantia real, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., representados pelo Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., da totalidade dos direitos creditórios (1) emergentes do Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 011/2014-ANEEL, celebrado em 02 de maio de 2014, entre a União, representada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, e a Companhia, e seus posteriores aditivos ("Contrato de Concessão"); (2) Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão nº 08/2014, firmado entre a Companhia e o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS ("ONS"), em 27 de junho de 2014, e seus posteriores aditivos ("CEIS"); (3) provenientes do Contrato de Uso do Sistema de Transmissão, celebrados entre o ONS, a Companhia e as usuárias do sistema de transmissão ("CUSTs"), compreendendo, mas não se limitando: (a) o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo poder concedente à Companhia, incluído o direito de receber todas as indenizações pela extinção da concessão outorgada nos termos do Contrato de Concessão; (b) os direitos creditórios da Companhia, provenientes da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, previstos no Contrato de Concessão, no CPST e nos CUSTs, inclusive a totalidade da receita proveniente da prestação dos serviços de transmissão; (4) todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, da Companhia que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, decorrentes dos Contratos de Concessão, do CPST e dos CUSTs, ou decorrentes, a qualquer título, da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica pela Companhia; (5) os direitos creditórios de conta vinculada na qual serão depositados todos os recursos provenientes dos direitos

cedidos nos itens (1), (2), (3) e (4) desta Cláusula ("Conta Vinculada" e "Cessão Fiduciária", respectivamente), nos termos e condições a serem estabelecidos no "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Emissora, a Companhia, a Miracema Transmissora de Energia S.A. e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas ("Contrato de Cessão Fiduciária"). Autorizar a diretoria da Companhia a firmar todos os documentos necessários, bem como praticar todos os atos necessários para a constituição e outorga da Cessão Fiduciária, incluindo celebrar o Contrato de Cessão Fiduciária. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos. Em seguida, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. Assinaturas: Sr. Marco Antônio Resende Faria, Presidente. Srta. Bárbara da Cunha Xavier, Secretária. Acionistas: Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. e Marco Antônio Resende Faria. Confere com a original, lavrada em livro próprio. Bárbara da Cunha Xavier - Secretária. JUCERJA. Certifico o arquivamento em 08/05/2019 sob o número 00003603715. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2182375

LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF Nº 60.444.437/0001-46 - NIRE Nº 33.3.0010644-8
Cia. Aberta - Subsidiária Integral da LIGHT S.A.

Extrato da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Light - Serviços de Eletricidade S.A. ("Cia." Ou "Light Sesa") Realizada em 27/12/2018, Lavrada sob a Forma de Sumário. 1. Data, hora e local: 27/12/2018, às 16h, mediante conferência telefônica. **2. Presentes:** Os Conselheiros efetivos Nelson José Hubner Moreira, Presidente da Mesa, Marcello Lignani Siqueira, Luis Fernando Paroli Santos, Mauro Borges Lemos, Marcelo Rocha, Carlos Alberto da Cruz, Sílvio Artur Meira Starling, Sérgio Gomes Malta e o Conselheiro Suplente em exercício nessa reunião Yuri Fonseca de Choucair Ramos. Participaram, também, sem, contudo, votarem, os conselheiros suplentes, Magno dos Santos Filho e a advogada Paula Regina Novello Cury, convidada para secretariar os trabalhos. **3. Assuntos para deliberação:** 3.1. **Renúncia do Conselheiro André Juaçaba de Almeida:** O Conselho de Administração tomou conhecimento da renúncia do Membro Titular do Conselho de Administração André Juaçaba de Almeida, renúncia esta a produzir efeitos a partir de 27/12/2018. Os Conselheiros elogiaram e agradeceram ao Sr. André o trabalho realizado durante o período em que esteve nesse colegiado. Diante disso, os Conselheiros remanescentes aprovaram, por unanimidade, a nomeação, nos termos do art. 150 da Lei nº 6.404/76, do Sr. **Yuri Fonseca de Choucair Ramos**, brasileiro, casado, economista, portador da C.I. nº 445.864-3, e CPF nº 704.008.146-68, com endereço comercial na Av. Margchal Floriano, 168 - 2º andar - parte - Centro RJ - RJ, para o cargo de Membro Titular do Conselho de Administração, com mandato compreendido entre 27/12/2018 até a 1ª Assembleia Geral da Cia. a ser realizada. O Conselheiro ora eleito declara que possui qualificações necessárias e cumpre todos os requisitos estabelecidos no art. 147 e §§ da Lei das S.A., para o exercício do respectivo cargo, e que não possui qualquer impedimento legal que obste sua eleição, nos termos da Instrução CVM nº 367/02. O Conselheiro ora eleito será investido no respectivo cargo mediante assinatura de (i) declaração de que possui qualificações necessárias e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 147 e parágrafos da Lei das S.A., para o exercício do respectivo cargo, e de que não possui qualquer impedimento legal que obste sua eleição, nos termos da Instrução CVM nº 367/2002; e (ii) de termo de posse, lavrado no livro de atas do Conselho de Administração. Tendo em vista a nomeação acima, o Conselho de Administração da Cia. ficará assim consolidado, a partir de 27/12/2018: **Membros Titulares - Mandato:** ; Nelson José Hubner Moreira - até a primeira Assembleia Geral da Companhia a ser realizada; Marcello Lignani Siqueira - até a primeira Assembleia Geral da Companhia a ser realizada; Yuri Fonseca de Choucair Ramos - até a primeira Assembleia Geral da Companhia a ser realizada; Mauro Borges Lemos - até a primeira Assembleia Geral da Companhia a ser realizada; Luis Fernando Paroli Santos - até a primeira Assembleia Geral da Companhia a ser realizada; Sérgio Gomes Malta - até a primeira Assembleia Geral da Companhia a ser realizada; **Membros Suplentes - Mandato:** Andrea Belo Lisboa Dias - até a primeira Assembleia Geral da Companhia a ser realizada; Roberto Miranda Pimentel Fully - até a primeira Assembleia Geral da Companhia a ser realizada; Bruno do Carmo Silva - até a primeira Assembleia Geral da Companhia a ser realizada; Aline Bracks Ferreira - até a primeira Assembleia Geral da Companhia a ser realizada; Magno dos Santos Filho - até a primeira Assembleia Geral da Companhia a ser realizada; Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond - até a primeira Assembleia Geral da Companhia a ser realizada. Declaro que o presente é um extrato da ata da reunião do Conselho de Administração da Light Serviços de Eletricidade S.A., realizada em 27.12.2018, às 16h, mediante conferência telefônica. Paula Regina Novello Cury - Secretária da Reunião. Arquivado na JUCERJA nº 00003493695 em 25/01/2019. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2182594

HOLCIN BRASIL S.A.
CNPJ: 60.869.336/0219-71
AUDITORIA AMBIENTAL

A HOLCIN BRASIL S.A. torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em 24.04.2018, Relatório de Auditoria Ambiental do ano de 2018 referente às atividades de fabricação de cimento e informa que este estará à disposição para consulta na Rodovia BR-116, Km 8 - Fazenda Saudade - Euclidelândia no Município de Cantagalo, no período de 22.05.2019 a 21.05.2019, no horário das 07h às 17h. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível para consulta na biblioteca do INEA, na Av. Venezuela, 110 - Saúde, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30. (Processo E-07/200847/2005)

Id: 2178906

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firms

ALCIMAR DUARTE DA SILVA.
CPF: 105.017.657-00
CONCESSÃO DE LICENÇA

ALCIMAR DUARTE DA SILVA torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS nº IN049329, com validade até 14 de maio de 2022, para implantação de loteamento residencial do tipo condomínio horizontal fechado, composto de 50 lotes, distribuídos em uma área de 39.237,58 m², georreferenciado segundo as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 280101 m E e 7623824 m N, com as condições de validade abaixo, na RODOVIA RJ 224 - AFONÇO CELSO - KM 28, - CENTRO, município de SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA. (Processo nº: E-07/002.30422/2018)

Id: 2181360

AUTO POSTO CIDADE NOVA LTDA - ME CNPJ: 05.933.754/0001-18 CONCESSÃO DE LICENÇA

AUTO POSTO CIDADE NOVA LTDA - ME torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO LIO nº IN049313, com validade até 14 de maio de 2024, para reforma das instalações e consequente operação de um posto de serviços e loja de conveniência, para a comercialização de produtos específicos a atividade, troca de óleo lubrificante de motores e abastecimento de combustíveis líquidos automotivos, possuindo, 06 (seis) tanques subterrâneos, com capacidade cada para 15 m³, todos plenos (não-compartimentado), para o armazenamento de gasolina comum e aditivada, etanol comum e óleo diesel S-10, ambos de parede dupla, sendo a parede externa não - metálica (jaquetado), com tubo de monitoramento intersticial e monitoramento eletrônico, a ser instalado num terreno de 1.369,75 m², o qual terá 352,44 m² de área construída, para atender os serviços de utilidades e 217,80 m² de área para cobertura de bombas, georreferenciado sob as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) fuso 24 K 7.653.095 N e 199.131 E, com as condições de validade abaixo, na RUA RUBENS TINOCO FERRAZ Nº 49, - CIDADE NOVA, município de ITAPERUNA. (Processo nº: E-07/002.16847/2014)

Id: 2181189

CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CAERJ

CNPJ 29.521.473/0001-16
DECLARAÇÃO - ATESTADOS DE NÃO SIMILARIDADE

De acordo com o disposto no Decreto nº 45.237 de 29/04/2015, que altera o artigo 3º da Lei nº 6.979/2015 de 31/03/2015, **DECLARO** que a **CAERJ** emitiu atestados de não similaridade conforme relatório abaixo:

CÓDIGO AUTENTICIDADE	CNPJ REQUERENTE	NCM
2.842/2019-RJ	14.049.115/0001-85	2836.50.00
2.843/2019-RJ	14.049.115/0001-85	3204.17.00
2.844/2019-RJ	14.049.115/0001-85	3204.17.00
2.845/2019-RJ	14.049.115/0001-85	3204.17.00
2.846/2019-RJ	14.049.115/0001-85	3204.17.00
2.847/2019-RJ	14.049.115/0001-85	3204.17.00
2.848/2019-RJ	14.049.115/0001-85	3204.17.00
2.849/2019-RJ	14.049.115/0001-85	3204.17.00
2.850/2019-RJ	14.049.115/0001-85	3204.17.00
2.851/2019-RJ	14.049.115/0001-85	3204.17.00
2.852/2019-RJ	14.049.115/0001-85	3204.17.00
2.853/2019-RJ	14.049.115/0001-85	2821.10.00
2.854/2019-RJ	14.049.115/0001-85	3204.17.00
2.855/2019-RJ	14.049.115/0001-85	3204.17.00
2.856/2019-RJ	11.790.941/0001-92	8412.31.10
2.857/2019-RJ	11.790.941/0001-92	8477.20.90
2.858/2019-RJ	11.790.941/0001-92	7320.20.90
2.859/2019-RJ	11.790.941/0001-92	7020.00.90
2.860/2019-RJ	11.790.941/0001-92	3901.40.00
2.861/2019-RJ	11.790.941/0001-92	3901.40.00
2.873/2019-RJ	14.049.115/0001-85	3206.20.00
2.874/2019-RJ	08.286.499/0001-57	3906.10.00
2.875/2019-RJ	08.286.499/0001-57	3906.10.00
2.876/2019-RJ	08.286.499/0001-57	3903.30.20
2.877/2019-RJ	08.286.499/0001-57	3907.40.90
2.878/2019-RJ	08.286.499/0001-57	3906.10.00
2.879/2019-RJ	00.157.774/0005-54	7318.29.00

Rio de Janeiro, RJ, 21 de maio de 2019
MARIO SCANGARELLI - Presidente Executivo CAERJ

Id: 2182532

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

CNPJ Nº 23.274.194/0001-19
NIRE Nº 3330009092-4

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. a comparecerem à **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia **28 de maio de 2019**, às **10h30**, na sede social da Empresa, na Rua Real Grandeza nº 219, Botafogo, nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

I -Retificação do voto da acionista Eletrobras, manifestado na Assembleia Geral Ordinária desta Empresa, realizada em 29.04.2019, relativa ao Item II da Ordem do Dia "Destinação do resultado do exercício social de 2018", de modo a franquear aos demais acionistas a avaliação da proposta da Eletrobras em contraponto àquela recomendada pelos Administradores de Furnas.

Comunicamos aos senhores acionistas que a documentação pertinente à matéria a ser debatida na Assembleia Geral Extraordinária encontra-se à disposição na Empresa, na Rua Real Grandeza nº 219, 16º andar/Bl. A - Sl. 1601, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ.

A participação na Assembleia em questão ficará condicionada à comprovação da qualidade de acionista, por meio da apresentação dos seguintes documentos na sede da Empresa, com até 2 (duas) horas de antecedência à realização da Assembleia: Acionista - RG e CPF; Representante do acionista, de acordo com o § 1º do art. 126, da Lei nº 6.404/76 - Procuração de poderes, RG e CPF.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2019.

Wilson Pinto Ferreira Junior
Presidente do Conselho de Administração

Id: 2181650

CONSÓRCIO ESTRADA DE MIGRAÇÃO

CNPJ/MF nº 20.684.174/0001-28 - NIRE 33.5.00032260

Edital de Convocação de AGE - Ficam as Consorciadas do Consórcio Estrada de Migração (o "Consórcio"), convidados a comparecer na AGE, a ser realizada no dia 28/05/2019, às 10:30hs em 1ª convocação e as 11h em 2ª convocação, na Av. das Américas Nº 700 - Sala 333, Rio de Janeiro/RJ, para apreciar a seguinte ordem do dia: (i) Ratificação de que a representação e Liderança do Consórcio será exercida pela IN.BRA Construtora Ltda., na pessoa de seu atual representante legal, Sr. Fabiano Arantes de Faria, RG nº M-4.783.124 SSP/MG e CPF 719.379.946-00. RJ, 20/05/2019. **Fabiano Arantes de Faria - IN.BRA Construtora Ltda. - Administrador**

Id: 2182184



Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92 - NIRE 33.3.00110861-1

AVISO AOS ACIONISTAS. A Monteiro Aranha S.A. comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Reunião da Diretoria, realizada em 15 de maio de 2019, foi aprovado o pagamento de dividendos, no montante total de R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais) e de juros sobre o capital próprio, no montante total de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), nos termos que seguem: **1. Valor dos dividendos:** Dividendos no valor de R\$

39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais), pagos à razão de R\$ 3,183356173 por ação, calculados sobre 12.251.221 ações representativas do capital social. Não haverá Imposto de Renda na Fonte, na forma da legislação em vigor. **2. Valor dos juros sobre o capital próprio:** Juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), pagos à razão de R\$ 0,897869689 por ação, calculado sobre 12.251.221 ações representativas do capital social. Haverá retenção de Imposto de Renda, na forma da legislação em vigor, exceto para acionistas comprovadamente imunes ou isentos. **3. Data base:** Terão direito aos dividendos e aos juros sobre o capital próprio os detentores de ações de emissão da Companhia em 20/maio/2019. A partir de 21/maio/2019, as ações serão negociadas "ex-direito" aos juros sobre o capital próprio e aos dividendos. **4. Data de pagamento:** Os pagamentos serão realizados a partir de 03/ junho/2019. **5. Instruções quanto ao crédito:** Os acionistas terão seus créditos disponíveis de acordo com os dados bancários informados ao agente depositário. Os acionistas, cujo cadastro não contenha a inscrição do CPF/CNPJ ou a indicação dos dados bancários, terão seus créditos disponibilizados a partir do 3º dia útil, contado da data da atualização do cadastro em uma das agências do Itaú Unibanco S.A. abaixo relacionadas: **São Paulo** - Rua Boavista, 176 - 1º Subsolo - Centro. **Rio de Janeiro** - Av. Almirante Barroso, 52 - 2º andar. Em caso de dúvida, entrar em contato com o atendimento especializado aos acionistas, das 09h às 18h, através dos telefones 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-7209285 (demais localidades). Os acionistas usuários das custódias fiduciárias terão seus créditos disponíveis conforme procedimento adotado pela B3 S.A. - Bolsa, Mercado, Balcão. Rio de Janeiro, 15 de maio de 2019. **Monteiro Aranha S.A.** Joaquim Pedro Monteiro de Carvalho Collor de Mello - Diretor de Relações com Investidores.

Id: 2181914

CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CAERJ

CNPJ 29.521.473/0001-16
DECLARAÇÃO - LAUDO TÉCNICO DE MERCADORIA

De acordo com o disposto no Decreto nº 46.213 de 09/01/2018, que altera o artigo 6º do Decreto nº 42.649/2010 de 05/10/2010, **DECLARAMOS** que a CAERJ emitiu os laudos técnicos listados abaixo, a favor do importador **MILÊNIO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRESENTES LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 13.616.567/0002-10, estão enquadrados como produtos **eletrônicos**:

CÓDIGO AUTENTICIDADE	CNPJ REQUERENTE	NCM
2.911/2019-RJ	13.616.567/0002-10	8536.90.90
2.912/2019-RJ	13.616.567/0002-10	8543.70.13

Rio de Janeiro, RJ, 21 de Maio de 2019.
Prof. JOSÉ PAULO BRAFMAN, Msc. - Engenheiro Eletrônico
Chefe do DEL/ESCOLA POLITÉCNICA/UFRJ
MARIO SCANGARELLI - Presidente Executivo CAERJ

Id: 2182535

NX GOLD S.A.

CNPJ/MF nº 18.501.410/0001-81 - NIRE 33300308407

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos acionistas da NX GOLD S.A. ("Companhia") que foram disponibilizados na sede da Companhia, localizada na Avenida Niemeyer, 2, Sala 208 - parte, Centro, CEP 22.450-220, Bairro Vidigal, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, os documentos referidos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Rio de Janeiro, 20 de maio de 2019. **NX GOLD S.A.**

Id: 2182509

POSTO DE COMBUSTÍVEL MEGA ENGENHO NOVO LTDA

CNPJ: 07.343.420/0001-10
CONCESSÃO DE LICENÇA

POSTO DE COMBUSTÍVEL MEGA ENGENHO NOVO LTDA torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO E RECUPERAÇÃO LOR nº IN048987, com validade até 09 de abril de 2024, que a autoriza para a comercialização de combustíveis líquidos e GNV, incluindo os serviços de troca de óleo em concomitância com a recuperação do solo e/ou água subterrânea, na RUA SOUSA BARROS, 636 - ENGENHO NOVO, município de RIO DE JANEIRO. **Processo nº E-07/201645/2000.**

Id: 2180288

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIRJAN

CNPJ Nº 42.422.212/0001-07

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no Decreto nº 45.237/15, que alterou o art. 3º da lei nº 6.979/15, declaro que a **FIRJAN** emitiu os atestados de não similaridade relacionados no extrato abaixo:

CÓDIGO AUTENTICAÇÃO	CNPJ REQUERENTE	NCM
FI 0129/19	08.484.108/0001-09	8477.90.00
FI 0130/19	12.501.768/0002-09	5402.49.10
FI 0131/19	33.051.491/0001-59	9027.20.12

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2019
João Paulo Alcantara Gomes - Diretor

Id: 2182357

INTERSEA AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 07.110.546/0001-44
CONCESSÃO DE AVERBAÇÃO DE LICENÇA

INTERSEA AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, o Documento de Averbação AVB nº AVB004063, alterando a razão social da Licença de Operação nº LO IN041157 para Intersea Ambiental Comércio e Serviços EIRELI. (Processo nº: E-07/502941/2011).

Id: 2180758

INTERSEA AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 07.110.546/0001-44
CONCESSÃO DE AVERBAÇÃO DE OUTORGA

INTERSEA AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, o Documento de Averbação AVB nº AVB004062, alterando a razão social da Outorga nº OUT IN038032 para Intersea Ambiental Comércio e Serviços EIRELI. (Processo nº: E-07/500241/2012).

Id: 2180743

TARMAR ENERGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF 40.194.755 / 0001 - 99 - NIRE 33.2.0552795-4

CONVOCAÇÃO. A Empresa Tarmar Energia e Participações Ltda., por seus Administradores Manoel dos Santos Ferreira e Ruy Visco Vieira, abaixo assinados, convoca todos os sócios para Reunião de Quóristas, a realizar-se no dia 31/05/2019, às 10:00 horas, em primeira convocação, na Rua Lauro Muller, nº 116, 32º andar, Torre Rio Sul - Sala 3201 - Rio de Janeiro - RJ, CEP 22290-160, para tratar das seguintes ordens do dia: I. Reeleição de novos Administradores. II. Mudança de endereço da sede para Rua Lauro Muller, nº116, 32º andar, Torre Rio Sul - Sala 3201 - Rio de Janeiro - RJ, CEP 22290-160. III. Ratificação da Ata de Resolução de Sócios de 18/12/2015. IV. Modificação do quadro societário. V. Rerratificação de Alterações do Contrato Social. Rio de Janeiro, 14/05/2019. Manoel dos Santos Ferreira e Ruy Visco Vieira

Id: 2182129